



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2587 / 2019

*Denomina Logradouro Público (Travessa
Oswaldo Cruz, no bairro Observatório)*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O beco existente à altura do nº 65 da Rua José Brochado Ribeiro, no bairro Observatório, fica denominado como "Travessa Oswaldo Cruz"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino